LEI Nº 1.237/03

SÚMULA – Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná,aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela lei nº 1224/2002, de 25/11/2002, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite de R$ 1.360.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta mil reais), assim discriminado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.122.04022-007- Manutenção do Depart. De Contabilidade
3390.00 – Aplicações Diretas.....50.000,00
-x-x-x-x-x—x-x-x—x-

05 – SEC MUNIC EDUC. CULTURA E ESPORTES
01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.05061-007 – Aquisição de Veículos
4490.00 – Aplicações Diretas.....150.000,00
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

06 – SEC. MUN. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.06200-11 – Manutenção Departamento de Saúde
3390-00 – Aplicações Diretas.....300.000,00
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

02 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.06031-012 – Fundo Municipal de Assistência Social
3350-00 – Transf.Inst.Privadas Sem Fins Lucrativos.....100.000,00
-x-x-x-x-x—x-x-x-x-x-

08 – SEC MUN DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
01 – DEPART OBRAS E ENGENHARIA
16.482.08011-010 – Construção de Casas Populares
4490.00 – Aplicações Diretas.....350.000,00

04.122.08032-016 – Man Departº Obras e Engenharia
3390-00 – Aplicações Diretas..... 60.000,00
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.122.08052-017 – Manut Departamento de Transportes
3390-00 – Aplicações Diretas.....100.000,00
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
04.122.08111-018 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4490-00 – Aplicações Diretas.....250.000,00
TOTAL GERAL:**1.360.000,00**

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com Art. 43, da Lei 4320/64, **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, verificado no exercício.

Art. 3° - Esta LEI, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará-PR, em 02 de Julho de 2.003

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal